



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1111

De 17 de Maio de 1979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

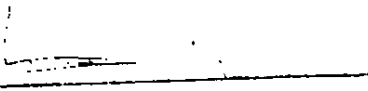
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos
04 Serviços de Água e Esgoto
4110 Obras e Instalações
Clas. Func. Programática 13 76 449 1 26
R\$ 200.000,00 - Ficha 172

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1979.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 29

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, M. M. M. M. registrei.